



RESOLUÇÃO Nº 66 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 63, DE 04 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 63, de 04 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 5º** As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos públicos do Poder Legislativo encontram-se definidos no Anexo II desta Resolução, os quais não excluem eventuais exigências e condições previstas no edital do concurso público.*

Art. 2º O Anexo I da Resolução nº 63, de 04 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

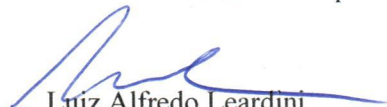
ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	JORNADA SEMANAL	VÍNCULO
Contador	01	CMF 2	30 horas	Efetivo
Auxiliar de Serviços	01	CMF 1	36 horas	
Diretor Legislativo	01	CMF 4		

Art. 3º Fica integralmente revogado o Anexo III da Resolução nº 63, de 04 de maio de 2022.

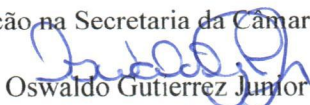
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de dezembro de 2022.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo